



LEI Nº 1877 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento às disposições do Art. 165, §2º, da Constituição Federal, da Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do Art. 101 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Marques de Souza para o exercício de 2020, compreendendo:

- I- As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual;
- II- As prioridades e metas da Administração municipal extraídas do Plano Plurianual – PPA – 2018/2021;
- III- As despesas relativas com Pessoal;
- IV- As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- a. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- b. Critérios e formas de limitação de empenhos a ser efetivada se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais;
- c. Normas relativas a controle de custos e avaliação de resultados;

§ 2º Integra a presente Lei:

- 1. Anexo I – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2020;
- 2. Anexo II – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- 3. Anexo III – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- 4. Anexo IV – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 5. Anexo V – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 6. Anexo VI – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- 7. Anexo VII – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- 8. Anexo VIII – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- 9. Anexo IX – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 10. Anexo X – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- 11. Anexo XI – Metodologia e Memória de Cálculo das despesas; e
- 12. Anexo XII - Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2020, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros de que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Ruih.

C



Art. 3º A receita prevista para o exercício de 2020, está estimada em R\$ 18.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercícios diversos daquele em que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;

b) redução de horas extras;

c) redução de diárias;

d) demissão de ocupantes de cargos em comissão;

e) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 3º art.16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

[Assinatura]

[Assinatura]



II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 8º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;

III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 de Lei Federal nº 8.666/93, observados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 10º Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12º A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13º As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14º São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;



IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social e agricultura, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16º O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18º No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o “caput” do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2019.


EDMILSON AMAURI DÖRR
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


RICARDO KICH,
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.



Município de Marques de Souza
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Antônio Vargas, 799 - Marques de Souza - RS, CEP: 95024-000 - Fone: (51) 3071.619/0001-21
www.municipio.marquesdesouza.rs.gov.br E-mail: contabilidade@marquesdesouza.rs.gov.br



Marques de Souza
para o Rio Grande do Sul

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO - 2020

LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores				
Função.....: 01 - Legislativa				
Subfunção.....: - Ação Legislativa				
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$
	Modernização dos Serviços Legislativos	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	Próprios R\$ 30.000,00 Tercейiros - R\$ 30.000,00 Total R\$ 30.000,00
	Reaparelhamento do Legislativo com a construção de Novas Instalações	Obras e Instalações	Unid	R\$ 100.000,00 R\$ - Total R\$ 100.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Legislativo	Equipamentos e Móveis diversos	20 Unid	R\$ 50.000,00 R\$ - Total do Órgão R\$ 180.000,00 R\$ 180.000,00

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Função.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Subfunção.....: Ação Gabinete do Prefeito Municipal				
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$
	Modernização do Gabinete do Prefeito	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	20 Unid	Próprios R\$ 10.000,00 Tercейiros - R\$ 10.000,00 Total R\$ 10.000,00
	Substituição do Veículo do Gabinete	Automóvel	01 Unid	R\$ 5.000,00 R\$ - Total do Órgão R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Função.....: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção.....: Recuperação de áreas Degradadas				
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$
	Desassoreamento e muro de contenção e barreira de contenção	Desassoreamento e Muro de contenção	m²	Próprios R\$ 10.000,00 Tercейiros - R\$ 10.000,00 Total R\$ 10.000,00
	Aquisição de Equipamentos e de materiais permanentes	Equipamentos e Materiais	Unid	R\$ 5.000,00 R\$ 90.000,00 R\$ 95.000,00
	Execução do Plano de Resíduos Sólidos	Plano de Implantação Gestão de Resíduos	m²	R\$ 5.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 55.000,00
			Total do Órgão	R\$ 20.000,00 R\$ 140.000,00 R\$ 160.000,00

✓



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 296 - Marques de Souza - RS - CEP: 95922-000 - Fone: (51) 3071.6190/0000 - 21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.com.br



**Marques
de Souza**
para frente Marques

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
Função.....: 04 - Administração					
Subfunção.....: Administração Geral					
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Tercários
	Modernização da Secretaria de Administração e Planejamento	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	25 Unid.	R\$ 40.000,00	R\$ -
	Ampliação, Reformas e Melhorias no Centro Administrativo Municipal e demais Prédios Públicos de propriedade do Município	Obras e Instalações.	50 Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ -
	Internet Pública	Imóveis públicos	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
	Aquisição e desapropriação de áreas para o incentivo da Indústria, comércio e Serviços	Aquisição de Área	m²	R\$ 10.000,00	R\$ -
	Desapropriação de área para armamento	Imóveis públicos	m²	R\$ 40.000,00	R\$ -
	Legalização de loteamentos irregulares	Áreas e Loteamentos	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Concessão de auxílio a indústrias que projetam crescimento e retorno ao município	Auxílio	Auxílio	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Concessão de auxílio ao comércio e Serviços que projetam crescimento e retorno ao município	Auxílio	Auxílio	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Construção, Reforma e aluguel para prédio de comercialização dos produtos	Prédio	m²	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
	Provisão de Recursos para Precatórios	Processos Trabalhistas.	Precatórios	R\$ 670.000,00	R\$ -
		Total do Órgão	R\$ 915.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 1.165.000,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal da Fazenda					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Função.....: 04 - Administração					
Subfunção.....: Administração Financeira					
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Tercários
	Modernização da Secretaria da Fazenda	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	5 Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ -
	Provisão de Recursos para dívida Fundada e Outros compromissos financeiros de longo prazo.	Financiamentos do Badesul, Cx. Ec., Federal, Fundofmes, Proviast-RS e RPPS	Parc.	R\$ 10.000,00	R\$ -
		Total do Órgão	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 15.000,00

U



Município de Marques de Souza
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Góssio Vargas, 240 - Marques de Souza - RS - CEP 95523-000 - DDD 01 607 610/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - fone/fax (51) 3705-1122 - contato@marquesdesouza.com.br



Marques de Souza
para frente Marques

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.						
Função.....: 12 - Educação						
Subfunção.....: Ensino Fundamental e Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
	Aquisição de área de terra ou terrenos para acessibilidade e recreação.		m²	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para EMEF e EMEIs		unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
	Modernização da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer		Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria		Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Modernização das EMEIs e EMEF.		Unid.	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00
	Modernização da Frota do Transporte Escolar com acessibilidade		01 Unid.	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 250.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Biblioteca Escolar/Pública		Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
	Reformas e ampliações da EMEF Municipal e EMEIs		m²	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
			Total do Órgão	R\$ 320.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 890.000,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
Função.....: Turismo						
Subfunção.....: Turismo						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
	Implantação de Rotas Turísticas, instalação de placas de sinalização e afins	Implantação e aquisição	m² e Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
	Aquisição e edificação de monumentos e obras de arte	Aquisição	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
	Estruturação e Formação de Roteiros Turísticos	Estruturar e Formatar	Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
	Acessos aos roteiros Turísticos	Acessos	m² e Unid.	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
	Pavimentação de Vias Públicas - Via Turismo	Obras de Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	50.000 m²	R\$ 100.000,00	R\$ 2.900.000,00	R\$ 3.000.000,00
			Total do Órgão	R\$ 140.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.340.000,00

✓



Município de Marques de Souza
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 396 - Marques de Souza - RS - CEP 95523-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - fonefax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.com.br



**Marques
de Souza**
para Evandro Marques

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
Função.....: Desporto e Lazer						
Subfunção.....: Desporto e Lazer						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		Total
	Construção de Cobertura na Rua de Eventos - Rua do Lazer	Construção e Cobertura	m²	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00
	Restauração, Manutenção e construção de Praça Públicas	Restauração, Manutenção e construção de Praça Públicas	m²	R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 130.000,00
			Total do Órgão	R\$ 35.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 235.000,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
Função.....: Cultura						
Subfunção.....: Cultura						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		Total
	Restauração e Construção de Patrimônio Histórico	Restauração e Construção de Prédio Público	m²	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00
	Apoio a Eventos e Entidades	Aniversário município, Orquestra e Corais	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00
	Aquisição de Veículo Micro-Onibus	01 veículo	01 Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00
			Total do Órgão	R\$ 60.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 380.000,00
			Total Educação	R\$ 555.000,00	R\$ 4.290.000,00	R\$ 4.845.000,00

✓



Município de Marques de Souza
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 246 - Marques de Souza - RS - CEP 95421-000 - CNA 01-6076 (Ligação 22)
www.marquesdesouza.rs.gov.br - fone/fax (51) 3705-1122 - contato@marquesdesouza.com.br



**Marques
de Souza**
para Frente Marques

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
Função.....: 10 - Saúde									
Subfunção.....: Saúde e Qualidade a Todos									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS		Tercейiros		Total	
	Modernização da Secretaria da Saúde, Trabalho e Habitação	Móveis, Utensílios, Materiais Permanentes e Outros Equipamentos	Unid.	R\$	50.000,00	R\$	200.000,00	R\$	250.000,00
	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Veículo Ambulância	1 unid.	R\$	60.000,00	R\$	190.000,00	R\$	250.000,00
	Troca de veículos da Secretaria para transporte de pacientes com consultas médicas	02 veículos	2 unid.	R\$	30.000,00	R\$	220.000,00	R\$	250.000,00
	Reforma e ampliação unidades Básicas de Saúde	UBS	m²	R\$	50.000,00	R\$	150.000,00	R\$	200.000,00
	Reaparelhamento das Unidades Sanitárias	Novos equipamentos, informatização.	unid.	R\$	20.000,00	R\$	100.000,00	R\$	120.000,00
			Total da Unid.	R\$	210.000,00	R\$	860.000,00	R\$	1.070.000,00

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
Função.....: 10 - Saúde									
Subfunção.....: Controle Sanitário									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS		Tercейiros		Total	
	Aquisição de Veículo	Veículo	1 unid.	R\$	10.000,00	R\$	80.000,00	R\$	90.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à vigilância sanitária	Equipamentos e materiais permanentes	Unid.	R\$	10.000,00	R\$	-	R\$	10.000,00
			Total da Unid.	R\$	20.000,00	R\$	80.000,00	R\$	100.000,00

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
Função.....: 10 - Saúde									
Subfunção.....: Controle Epidemiológico									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS		Tercейiros		Total	
	Aquisição de equipamentos e materiais para a sala de vacinas	Equipamentos e materiais permanentes	Unid.	R\$	10.000,00	R\$	-	R\$	10.000,00
			Total da Unid.	R\$	10.000,00	R\$	-	R\$	10.000,00

✓



Município de Marquês de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marquês de Souza, RS - CEP 96273-000. CNPJ 03.407.618/0001-21.
www.marquesdosouza.rs.gov.br - fone/fax (51) 3757-1122 - contato@marquesdosouza.com.br



Marquês
de Souza

para o Centro Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
Função.....: 10 - Saúde									
Subfunção.....: Atender aos idosos do município com a necessidade de assistência,									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS			Total		
				Próprios	Terceiros	Total			
	Instalação de um Centro de Convivência	Imóvel e Predio	m²	RS 10.000,00	RS 490.000,00	RS 500.000,00			
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e materiais permanentes	Und	RS 10.000,00	RS 40.000,00	RS 50.000,00			
			Total da Und.	RS 20.000,00	RS 530.000,00	RS 550.000,00			

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde, Trabalho e Habitação									
Função.....: 16 - Habitação									
Subfunção.....: Casa dos Sonhos - Habitação Rural e Urbana									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS			Total		
				Próprios	Terceiros	Total			
	Construção de Casas Populares na área Rural	Casas	Und	RS 5.000,00	RS 115.000,00	RS 120.000,00			
	Construção de Casas Populares na área Urbana	Casas	Und	RS 5.000,00	RS 115.000,00	RS 120.000,00			
	Construção de banheiros na Zona urbana e Rural	Banheiros	Und	RS 30.000,00	RS 200.000,00	RS 230.000,00			
			Total da Und.	RS 40.000,00	RS 430.000,00	RS 470.000,00			
TOTAL SAÚDE				RS 300.000,00	RS 1.900.000,00	RS 2.200.000,00			

✓



Município de Marquês de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 299 - Marquês de Souza - RS - CEP: 95024-000 - CxP: 607/610/6001-21
Fone: (51) 3635-1122 - Fax: (51) 3635-1123 - e-mail: marquês@marquês.rs.gov.br



**Marquês
de Souza**
para Grande Marquês

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Agricultura									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura									
Função.....: 20 - Agricultura									
Subfunção.....: Extensão Rural									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$			Total		
				Próprios	Terceiros				
	Modernização da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid.	R\$ 30.000,00	R\$ -		R\$ 30.000,00		
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e Materiais permanentes	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ -		R\$ 20.000,00		
	Aquisição de Máquinas e Caminhões.	Retrossecavadeiras, Motoniveladora, Pá Carregadeira	02 Unid.	R\$ 60.000,00	R\$ 470.000,00		R\$ 530.000,00		
		Rolo Compactador							
		Escavadeira Hidráulica							
		Caminhões e Implementos Agrícolas							
	Melhorias no Setor Primário	Ampliar Redes Elétricas, Redes de Telefonia e Redes de Água do Interior e Internet	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 40.000,00		
	Melhorias nos acessos as propriedades rurais	Bria	M²	R\$ 20.000,00	R\$ 130.000,00		R\$ 150.000,00		
	Concessão de auxílio as Agroindústrias que projetam crescimento e retorno ao município	Auxílio	Auxílio	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00		R\$ 75.000,00		
	Perfuração de Poços Artesianos	Poços Artesianos	Unid.	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00		R\$ 220.000,00		
			Total do Órgão	R\$ 195.000,00	R\$ 870.000,00		R\$ 1.065.000,00		

U-



Município de Marquês de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Fátima Vargas, 760 - Marquês de Souza - RS - CEP: 95021-000 - CNPJ: 01.607.610/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - fone/fax: (51) 3705.1122 - contat@marquesdesouza.com.br



**Marquês
de Souza**
para Frentes Municipais

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO - 2020

ORGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Interior									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Interior									
Função.....: 08 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Interior									
Subfunção.....: Transporte Rodoviário									
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		Próprios		Tercários	Total
	Modernização da Secretaria de Obras, Viação e Interior	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	R\$	80.000,00	R\$	-	R\$	80.000,00
	Aquisição de Máquinas, Veículos e Utilitários.	Retrosacavadeiras, Motoniveladora, Pa Carregadeira Rolo Compactador Escavadeira Hidráulica Caminhões e Implementos Agrícolas	2 Unid	R\$	50.000,00	R\$	300.000,00	R\$	350.000,00
	Modernização da Oficina do Parque Máquinas	Equipamentos Diversos	Unid	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	100.000,00
	Pavimentação de Ruas Diversas	Paralelepípedo	3000 m²	R\$	100.000,00	R\$	600.000,00	R\$	700.000,00
	Pavimentação de Ruas Diversas	Asfalto	10000 m²	R\$	100.000,00	R\$	1.900.000,00	R\$	2.000.000,00
	Melhorias em Praças Públicas	Obras e Instalações.	Unid	R\$	20.000,00	R\$	50.000,00	R\$	70.000,00
	Construção e Reformas de Pontilhões e Estivas	Construção e Reformas	m²	R\$	10.000,00	R\$	300.000,00	R\$	310.000,00
	Ampliação e Reforma de Passeios Públicos	Ampliação e Reformas	m²	R\$	10.000,00	R\$	240.000,00	R\$	250.000,00
	Revitalização e Ampliação da Iluminação Pública	Obras e Instalações.	Unid	R\$	40.000,00	R\$	160.000,00	R\$	200.000,00
	Instalação de placas de Sinalização e de nomenclatura de Ruas	Placas de Sinalização, nomenclatura de ruas	Unid.	R\$	40.000,00	R\$	-	R\$	40.000,00
	Construção e manutenção de Abrigos para Passageiros	Abrigos	Unid.	R\$	10.000,00	R\$	-	R\$	10.000,00
	Construção, manutenção e Ampliação da Rede de Esgotamento Urbano (Saneamento Básico)	Obras e Instalações.	Unid	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00	R\$	100.000,00
	Modernização das vias públicas promovendo a acessibilidade	Modernizar e reformar	m²	R\$	20.000,00	R\$	100.000,00	R\$	120.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipamentos e Materiais permanentes	Unid	R\$	30.000,00	R\$	-	R\$	30.000,00
			Total do Órgão	R\$	610.000,00	R\$	3.750.000,00	R\$	4.360.000,00

6-



Município de Marquês de Souza
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marquês de Souza - RS - CEP 95023-000 - CNA 01 622 610/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br | fone/fax (51) 3705-1122 - contato@marquesdesouza.com.br



**Marquês
de Souza**
para frente Marquês

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO - 2020

ÓRGÃO.....: 09 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Assistência Social						
Função.....: 08 - Assistência Social						
Subfunção.....: Assistência Comunitária e CRAS						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
	Modernização da Secretaria da Assistência Social	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos;	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00
	Aquisição de Materiais permanentes e de consumo e de expediente.	Materiais Permanentes e de consumo	Unid.	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
	Aquisição de Veículo com acessibilidade	01 veículo	01 Unid	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00
	Implantação de Academias ao Ar Livre	Instalação de Equipamentos de Academias;	Unid	R\$ 5.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 120.000,00
			Total da Unid.	R\$ 80.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 300.000,00
LDO				R\$ 2.885.000,00	R\$ 11.420.000,00	R\$ 14.305.000,00
ORÇAMENTO:				R\$ 18.100.000,00	Previsão	
%				15,94		

Emilson Amauri Dórr
Prefeito Municipal

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Limitação de Empenho	Valor	
Demandas Judiciais	670.000,00				670.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento					
Avais e Garantias Concedidas					
Assunção de Passivos					
Assistências Diversas					
Outros Passivos Contingentes					
SUBTOTAL	670.000,00	SUBTOTAL			670.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Limitação de Empenho	Valor	
Frustração de Arrecadação					
Restituição de Tributos a Maior					
Discrepância de Projeções					
Outros Riscos Fiscais					
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL			0,00
TOTAL	670.000,00	TOTAL			670.000,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Edmilson Amauri Dörr
Prefeito Municipal

Juliana Baio de Vasconcelos
Assessora Jurídica

Guilherme Augusto Weizenmann
Assessor Contábil - CRC 90.166

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / RCL) x 100
RCL		18.680.754,87			18.960.966,19			19.340.185,52	
Receita Total	18.100.000,00	17.412.217,41	96,89%	18.400.000,00	17.061.029,11	97,04%	18.800.000,00	16.801.851,61	97,21%
Receitas Primárias (I)	17.933.479,20	17.252.024,24	96,00%	18.112.813,99	16.794.741,67	95,53%	18.475.070,27	16.511.456,87	95,53%
Despesa Total	18.100.000,00	17.412.217,41	96,89%	18.400.000,00	17.061.029,11	97,04%	18.800.000,00	16.801.851,61	97,21%
Despesas Primárias (II)	18.047.500,57	17.361.712,91	96,61%	18.318.213,08	16.985.193,84	96,61%	18.684.577,34	16.698.696,59	96,61%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-114.021,37	-109.688,67	-0,61%	-205.399,09	-190.452,16	-1,08%	-209.507,07	-187.239,72	-1,08%
Resultado Nominal	-1.000,00	-962,00	-0,01%	-1.000,00	-927,23	-0,01%	-1.000,00	-893,72	-0,01%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-962.000,96	-5,35%	-1.000.000,00	-927.229,84	-5,27%	-1.000.000,00	-893.715,51	-5,17%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)			0,00%			0,00%			0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)			0,00%			0,00%			0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2020	3,95
	2021	3,75
	2022	3,75

Edmilson Amauri Dórr
Prefeito Municipal

Guilherme A. Weizenmann
Ass. Contábil - CRC 90.166

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RCL	16.278.799,19		16.278.799,19			
Receita Total	16.650.000,00	102,28%	19.122.325,42	117,47%	2.472.325,42	14,85%
Receitas Primárias (I)	16.436.160,00	100,97%	18.983.082,25	116,61%	2.546.922,25	15,50%
Despesa Total	16.650.000,00	102,28%	17.803.003,24	109,36%	1.153.003,24	6,92%
Despesas Primárias (II)	16.789.167,59	103,14%	17.803.003,24	109,36%	1.013.835,65	6,04%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-353.007,59	-2,17%	1.180.079,01	7,25%	1.533.086,60	-434,29%
Resultado Nominal	-1.000,00	-0,01%	0,00	0,00%	1.000,00	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-6,14%	-2.980.055,80	-18,31%	-1.980.055,80	198,01%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Edmilson Amauri Dörr
Prefeito Municipal

Guilherme A. Weizenmann
Ass. Contábil - CRC 90.166

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1,00
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	
Receita Total	16.949.892,94	19.122.325,42	12,82%	17.800.000,00	-6,92%	18.100.000,00	1,69%	18.400.000,00	1,66%	18.800.000,00	2,17%
Receitas Primárias (I)	16.448.647,59	18.983.082,25	15,41%	17.755.920,00	-6,46%	17.933.479,20	1,00%	18.112.813,99	1,00%	18.475.070,27	2,00%
Despesa Total	15.724.961,76	17.803.003,24	13,21%	17.800.000,00	-0,02%	18.100.000,00	1,69%	18.400.000,00	1,66%	18.800.000,00	2,17%
Despesas Primárias (II)	15.724.961,76	17.803.003,24	13,21%	17.780.788,74	-0,12%	18.047.500,57	1,50%	18.318.213,08	1,50%	18.684.577,34	2,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	723.685,83	1.180.079,01	63,07%	-24.868,74	-102,11%	-114.021,37	358,49%	-205.399,09	80,14%	-209.507,07	2,00%
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	-1.000,00	#DIV/0!	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.735.703,66	-2.980.055,80	71,69%	-1.000.000,00	-66,44%	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	
Receita Total	19.148.778,82	20.672.763,57	7,96%	18.503.100,00	-10,50%	18.100.000,00	-2,18%	17.734.939,76	-2,02%	17.465.524,75	-1,52%
Receitas Primárias (I)	18.582.507,61	20.522.230,56	10,44%	18.457.278,84	-10,06%	17.933.479,20	-2,84%	17.458.133,97	-2,65%	17.163.659,42	-1,69%
Despesa Total	17.764.939,03	19.246.470,74	8,34%	18.503.100,00	-3,86%	18.100.000,00	-2,18%	17.734.939,76	-2,02%	17.465.524,75	-1,52%
Despesas Primárias (II)	17.764.939,03	19.246.470,74	8,34%	18.483.129,90	-3,97%	18.047.500,57	-2,36%	17.656.108,99	-2,17%	17.358.295,11	-1,69%
Resultado Primário (III) = (I - II)	817.568,58	1.275.759,82	56,04%	-25.851,06	-102,03%	-114.021,37	341,07%	-197.975,02	73,63%	-194.635,69	-1,69%
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	-1.039,50	#DIV/0!	-1.000,00	-3,80%	-963,86	-3,61%	-929,02	-3,61%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.960.874,07	-3.221.678,72	64,30%	-1.039.500,00	-67,73%	-1.000.000,00	-3,80%	-963.855,42	-3,61%	-929.017,27	-3,61%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

2018	4,50
2019	4,00
2020	3,95
2021	3,75
2022	3,75

Projeção de Inflação

Edmilson Ananir Dorr
Prefeito Municipal

Guilherme A. Weizmann
Ass. Contábil - CRC 98.166

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

		R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%
Patrimônio/Capital		9.049.567,72	39,98%
Reservas		0,00	0,00%
Resultado Acumulado		13.584.414,20	60,02%
TOTAL		22.633.981,92	100,00%
		2017	%
		9.049.567,72	43,81%
		0,00	0,00%
		11.605.008,94	56,19%
		18.763.918,92	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%
Patrimônio			#DIV/0!
Reservas			#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados			#DIV/0!
TOTAL		0,00	#DIV/0!
		2017	%
			#DIV/0!
			#DIV/0!
			#DIV/0!
		0,00	#DIV/0!

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Edmilson Amauri Dörr
Prefeito Municipal

Guilherme A. Weizenmann
Ass. Contábil - CRC 90.166

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00	
	2018	2017	2016		
	(a)	(b)	(c)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis	74.896,42	268.100,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	74.756,00	268.100,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	140,42				
DESPESAS EXECUTADAS					
	2018	2017	2016		
	(d)	(e)	(f)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	74.896,42	268.100,00	0,00		
Inversões Financeiras	74.896,42	268.100,00	0,00		
Amortização da Dívida	74.896,42	268.100,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
SALDO FINANCEIRO					
	2018	2017	2016		
	(g) = ((1a - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)		
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00		

Fonte: Secretaria da Fazenda Municipal

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020	
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Edmilson Amauri Dörr
Prefeito Municipal

Guilherme A. Weizenmann
Ass. Contabil - CRC 90.166

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			

Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
ADMINISTRAÇÃO (IV)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (V)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2016	2017	2018	
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018	
VALOR				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (VIII)				

Receita de Contribuições dos Segurados

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Em Regime de Parcelamento de Débitos

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (IX)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)

2016

2017

2018

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

ADMINISTRAÇÃO (XI)

Despesas Correntes

Despesas de Capital

PREVIDÊNCIA (XII)

Benefícios - Civil

Aposentadorias

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Benefícios - Militar

Reformas

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Outras Despesas Previdenciárias
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
Demais Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI +

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Formação de Reserva

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Edmilson Amauri Dórr
Prefeito Municipal

Guilherme A. Weizenmann
Ass. Contábil - CRC 90.166